



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1209 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de agosto de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
SEGURANÇA TRABALHO	04
COMPRAS E LICITAÇÃO	06

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4941/2025**

“Denomina logradouro público com Travessa João Tavares de Toledo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa João Tavares de Toledo” via localizada no Bairro Saltinho, com aproximadamente 160 metros, com início: -22.563539224706705, -46.53517579872672 e fim: -22.56386989021362, -46.53389370295866, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de agosto de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO

LEI Nº 4942/2025

“Dispõe sobre a reserva mínima de 5% (cinco por cento) do total de vagas em programas de habitação de interesse social às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de Socorro/SP”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES
Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB
Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Socorro/SP, a obrigatoriedade de destinação mínima de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais dos programas de habitação de interesse social, com participação direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§1.º O acesso ao benefício de que trata o caput está condicionado à comprovação da situação de violência doméstica e familiar, por meio de documentação emitida por órgão público competente, como boletim de ocorrência, medida protetiva deferida, laudo psicológico ou relatório técnico de acompanhamento emitido por serviços da rede de proteção à mulher.

§2.º As beneficiárias deverão estar previamente identificadas e cadastradas junto aos órgãos municipais responsáveis pela execução da política habitacional e pela rede de proteção às mulheres.

Art. 2º - O direito à reserva de vagas previsto nesta Lei será assegurado às mulheres que, além de comprovarem a condição de vítimas de violência doméstica e familiar, atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – não serem proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel urbano ou rural;

II – não terem sido beneficiadas, nos últimos 10 (dez) anos, por programas de habitação de interesse social promovidos pelo Estado de São Paulo ou pelo Município de Socorro/SP.

Parágrafo Único. A concessão da unidade habitacional será feita uma única vez por beneficiária e terá como finalidade exclusiva a moradia da mulher e de seus dependentes, sendo vedada qualquer forma de cessão, aluguel ou venda do imóvel, sob pena de perda do benefício.

Art. 3º - A implementação desta Lei não implicará em criação de novas despesas públicas, tampouco em aumento de gastos, uma vez que trata apenas da reserva proporcional de unidades habitacionais que vierem a ser construídas ou viabilizadas por meio de programas existentes ou futuros, não exigindo dotação adicional específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de agosto de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria/CIPA nº 01/2025

O Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA-Gestão 2025/2026, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, **TAMIRES BAREL TONETTO, ELIZANDRA APARECIDA ZAMBOTO PEREIRA E ERICK LEANDRO DE SOUZA MORAES** e que, sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - Gestão 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 29 de julho 2025.

ANA VALERIA FORMAGIO DE FARIA
Presidente da CIPA

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro- Segurança do Trabalho
Av. José Maria de Faria, 71- CEP 13960-000 – Socorro – SP.
Telefone: 19 3855-9670 - e-mail: sesmt@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Edital nº 01/2025

Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA-(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) Gestão 2025/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO** convoca todos os servidores municipais que se interessarem para inscrição à candidatura a membro da **CIPA** – (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO), de acordo com a norma regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 1978 e Lei nº 14.457/2022 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008.

Os interessados devem comparecer no Centro Administrativo, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71- Sala da Segurança do Trabalho, no horário das **08h30min** às **11h00min** das **12h30min** às **16h00min**, ou no próprio local de trabalho com seu superior imediato para a realização das inscrições, no período de 31/07/2025 à 14/08/2025.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: www.socorro.sp.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoxarifado e demais Secretarias da Prefeitura.

Socorro, 29 de julho 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro- Segurança do Trabalho
Av. José Maria de Faria, nº 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855 9670 - e-mail: sesmt@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÃO**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 001/2025R – Processo Nº 035/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 001/2025R, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Concessão
Critério de aceitação da proposta:	Maior Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a concessão do serviço de operação de Estacionamento Rotativo em vias públicas situadas no município de Socorro, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.163.964,92
Valor Total:	R\$ 1.163.964,92
Participante Vencedor:	ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.653.961/0001-44
Cidade UF:	Leme - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.163.964,92
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	
Sr. (a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 4 de Agosto de 2025 as 16 horas e 38 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 001/2025R – Processo Nº 035/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 035/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 001/2025R, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Concessão
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a concessão do serviço de operação de Estacionamento Rotativo em vias públicas situadas no município de Socorro, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.163.964,92
Valor Total:	R\$ 1.163.964,92
Participante Vencedor:	ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.653.961/0001-44
Cidade UF:	Leme - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.163.964,92

Socorro - SP, 4 de Agosto de 2025 as 16 horas e 38 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Libaldo Mantovani Neto, Secretário de Cultura da cidade de Socorro Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 090/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38
CONTRATADO	Razão Social: 54.621.781 Jenrry Rafael Querales Brito Pessoa Jurídica CNPJ nº 54.621.781/0001-60
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de filmagem aérea com drone e terrestre, com o objetivo de registrar as atividades da Festa de Agosto 2025, em comemoração ao 196º aniversário do município de Socorro/SP.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.500,00
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e encerrando-se com a última entrega no fim do evento Festa de Agosto de 2025, no dia 17/08/2025.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Departamento de Cultura 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 06 de agosto de 2025

Libaldo Mantovani Neto
Secretário de Cultura